



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

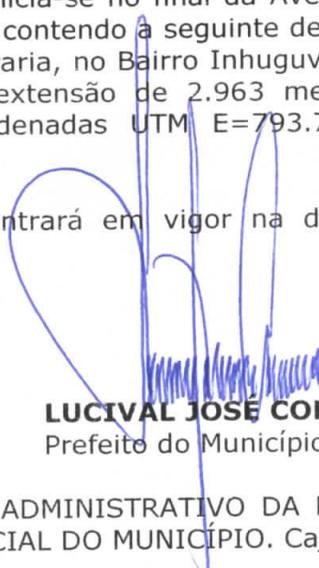
LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DENOMINA E CARACTERIZA ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL CJ-03 JOSÉ FERNANDES BERTOLA."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada "**Estrada Municipal Principal CJ-03 José Fernandes Bertola**", que inicia-se no final da Avenida Claudino Novaes localizada no Bairro Inhuguvira, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se entre a Avenida Claudino Novaes e o acesso para Serraria, no Bairro Inhuguvira, com coordenadas UTM E=792.424m e N=7.259.800m, com uma extensão de 2.963 metros, encerrando-se no espigão Guaraú-Jacupiranguinha, com coordenadas UTM E=793.799m e N=7.257.5846m, divisa com o Município de Jacupiranga/SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 08 dias de março de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico